

286184

LEI Nº 323/84

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir Crédito Especial na Administra-
ção Distrital de Iguaú, no valor de Cr\$:
3.000.000,00 (três milhões de cruzei-
ros).

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E Eu Sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para ocorrer as seguintes despesas sem cobertura orçamentária:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

- Construção de um prédio para
fabricação de farinha em Dantilândia - Iguaú;
Cr\$3.000.000,00 -

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial da dotação abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 2.07 - Secretaria de Obras e Urbanismo

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Programação: 07 - Administração

Sub-Programa: 021 - Administração Geral

Atividade: 2.030 - Manut. e Func. do Serviço de Obras

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Elemento: 3.1.2.0 - Material de Consumo

VALOR DA ANULAÇÃO: Cr\$3.000.000,00 -

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1984



